

**Educação política para a democracia e combate ao neonazifascismo: uma proposta curricular<sup>i</sup>**

*Political education for democracy and the fight against neo-Nazi fascism: a curricular proposal*

Antônio Roberto Xavier

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)**  
Redenção-Brasil

Edmilson Alves Maia Junior

**Universidade Estadual do Ceará (UECE)**  
Quixadá-Brasil

**Resumo**

Este artigo tem como escopo sugerir a educação política como uma estratégia para a defesa e proteção da democracia contra o ideário neonazifascista bolsonarista que se levantou contra a sociedade brasileira na gestão do governo federal de 2019 a 2022. Adotou-se a abordagem qualitativa do tipo exploratório com fundamentação teórica de fontes secundárias e evidências empíricas da realidade observada e vivida. Empregou-se a análise de conteúdo e do discurso narrativo sócio-histórico de forma contextualizada. Os resultados parciais conclusivos atestam que: I) a educação política em relação aos valores e princípios da democracia é demasiadamente deficitária; II) as ideias e ideário neonazifascistas bolsonaristas foram derrotados apenas nas urnas, sendo necessário agora os derrotar também nas redes e nas ruas; III) postula-se que a educação política seja uma estratégia eficiente visando à defesa da democracia.

**Palavras-chave:** Neonazifascismo; Educação política; Democracia.

**Resumen**

Este artículo objetiva sugerir la educación política como una estrategia para la defensa y protección de la democracia contra el ideario neonazifascista bolsonarista que se instaló en la sociedad brasileña en la gestión del gobierno federal de 2019 a 2022. Se adoptó un abordaje cualitativo de tipo exploratorio con fundamentación teórica de fuentes secundarias y evidencias empíricas de la realidad observada y vivida. Se empleó el análisis de contenido y del discurso narrativo sociohistórico de forma contextualizada. Los resultados parciales conclusivos apuntan que: I) la educación política en cuanto a los valores y principios de la democracia es demasiado deficitaria; II) las ideas y ideario neonazifascistas bolsonaristas fueron derrotados solamente en las urnas, siendo todavía necesario derrotarlos en las redes y en las calles; III) se defiende que la educación política sea una estrategia eficiente para defender la democracia.

**Palabras clave:** Neonazifascismo; Educación política; Democracia.

## **1. Introdução**

Derrotamos Bolsonaro, mas não os  
bolsonaristas ainda  
(Lula, 2023).

O presente artigo tem como objetivo principal sugerir, no âmbito da política educacional brasileira, a inserção da educação política para a democracia, em caráter de urgência, como componente curricular obrigatório visando o combate e prevenção do avanço do neonazifascismo de extrema direita bolsonarista no Brasil. Propomos a inserção de componentes curriculares nos projetos político-pedagógicos na educação básica desde o ensino fundamental, anos finais, ao ensino superior concomitantemente com cursos de formação e capacitação continuada de professores(as), de profissionais da segurança pública e de militares das Forças Armadas do País, bem como nas carreiras jurídicas e demais autarquias. Mas, qual ou quais as razões dessa proposta em caráter de urgência? As linhas que se seguem explicam e explicitam tais motivações.

Nós sobrevivemos, apesar de Jair Bolsonaro, de sua ideologia neonazifascista de culto à morte, às armas, à ditadura militar, às *fake news* e de seu negacionismo em relação à pandemia de Covid-19, mas, infelizmente, muitos(as) brasileiros(as) não tiveram esse direito de estar vivos(as) e presenciar o triunfo retumbante da democracia sobre o arbítrio obscurantista dessa necropolítica neonazifascista bolsonarista, que, inclusive, levou o Brasil a figurar entre os piores países do mundo na condução da Covid-19, considerando o cruzamento de diversos dados epidemiológicos, sob múltiplas abordagens metodológicas. A título de exemplo, em 22 de março de 2022, o Brasil registrava 2,7% da população mundial, porém respondia por 10,7% das mortes por Covid-19 no mundo, demonstrando um lamentável descompasso entre as duas realidades. Nessa mesma data de 22 de março de 2022, a média de mortes por Covid-19 no Brasil registrava ser quatro vezes maior do que a média global (Abrasco, 2022; M'Bembe, 2018; Oliveira, 2022; Vieira, 2021)<sup>ii</sup>.

Contudo, o povo brasileiro reagiu. A democracia resistiu. É assim que podemos nos referir à travessia obscurantista e maligna da ascensão da extrema direita e do neonazifascismo necropolítico no Brasil na gestão militarizada do governo federal brasileiro do período entre 2019 e 2022. Concordamos com a epígrafe acima, pronunciada pelo presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da solenidade de posse da nova

diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC Paulista, em 23 de julho de 2023, em São Paulo (Derrotamos [...], 2023). O presidente Lula voltou a lembrar ao povo brasileiro que o ex-presidente Bolsonaro foi derrotado nas urnas, mas que o bolsonarismo, definido neste artigo como neonazifascismo, continua vivo e precisa ser derrotado para que o País volte à normalidade governamental política, retomando o caminho da coesão social e da paz.

É importante registrar que a principal diferença dos significados dos termos “nazismo” e “fascismo” contemporâneos em relação ao termo “neonazifascismo” é que os primeiros aconteceram como políticas de Estado, desenvolvidas na Alemanha e Itália na primeira metade do século XX, enquanto que o segundo, o neonazifascismo, surge a partir da Segunda Guerra Mundial de forma não oficial e não estatal, com reuniões e eventos ocultos, mas de forma pluralizada e no mundo todo. No Brasil, conforme entrevista da antropóloga Adriana Dias, uma das maiores especialistas e pesquisadoras de estudos neonazistas no Brasil, diz ter encontrado, já no ano de 2004, uma carta de Bolsonaro publicada em três sites neonazistas. “Eu não sei se ele mandou isso para ‘Deus e o mundo’. Mas só quem publicou foram os sites neonazistas brasileiros. Agora, além disso, tinha nesses sites um *banner* para o site do Bolsonaro, dando tráfego” (Extrema-direita [...], 2021).

Conforme Dias (Extrema-direita [...], 2021), embora tenha tido seus focos antes, é somente após a década de 1980 que o neonazismo começa a ter rastros estatísticos pontualmente e, somente a partir dos anos 2000, o neonazismo passa a se desenvolver de fato e mais organizadamente na região Sul do Brasil, sobretudo no estado de Santa Catarina. A partir de então, o neonazismo se expande em cerca de 8% ao ano até 2009, momento em que ocorre um racha entre os dois grandes grupos e uma das principais lideranças de um dos grupos é assassinada, com isso, há uma diminuída e estagnada, de modo que o sinal “nazi” se reacende e volta à cena pública com maior nitidez dois anos após, quando, no ano de 2011, um grupo neonazista de São Paulo convoca para um ato pró-Bolsonaro. Todavia, como observou Dias (Extrema-direita [...], 2021), o neonazifascismo vem à tona com maior intensidade e maior amplitude quando Bolsonaro começou a aparecer na televisão e fazer seus discursos violentos e falas inflamatórias, motivando seus seguidores a seguir assim e fazendo “[...] com que os grupos venham crescendo e agora é de uma forma absurda. A série histórica é horrorosa a partir daí. Hoje, são 530 células que estão ligadas a várias vertentes diferentes que não necessariamente conversam entre si” (Extrema-direita [...], 2021).

Nessa ótica, o bolsonarismo surge como uma nova expressão do fascismo e nazismo concomitantemente com o prefixo “neo”, em razão do suporte das novas tecnologias da informação e comunicação (NTDIC), e, sobretudo, com a carta encontrada pela antropóloga Adriana Dias (Cavhcast, 2021), que declarou: “A partir da descoberta dessa carta, olho todos os finais de entrevista desse governo por outra ótica. Ele tem de fato um vínculo [com os neonazistas] desde 2004”. Na opinião da pesquisadora, o ex-presidente Bolsonaro e integrantes de seu governo estavam o tempo todo enviando mensagens de antisemitismo e pró-hitlerismo à sua base de apoio, como foi o caso do secretário da cultura, Roberto Alvim, que fez um discurso no estilo de Joseph Goebbels, ministro da propaganda nazista de Hitler, e Bolsonaro fez de conta que nada de errado aconteceu. O povo estava submerso em um verdadeiro laboratório político-social com vistas à implantação do projeto neonazifascista bolsonarista.

Bolsonaro estava demonstrando o tempo todo ter para seu governo um projeto neonazista-eugenista presente em seus discursos e práticas de governo, mas a população brasileira não estava informada suficientemente sobre isso. Para Dias (Extrema-direita [...], 2021), o mandato de Bolsonaro tinha de ser interrompido o mais rápido possível; não havia outra opção. O País estava correndo sério risco e não adiantavam mais cartas de repúdio, somente.

Nessa linha, também concordamos com os(as) demais cientistas e pesquisadores(as) da matéria de que o ex-presidente Jair Bolsonaro e seus(uas) apoiadores(as) devem ser denominados(as) como fascistas e/ou nazistas revestidos(as) de novos aportes, estratégias e ferramentas tecnológicas, como as mídias/redes digitais. Nesse sentido, é possível definir o bolsonarismo como uma nova expressão do fascismo e nazismo concomitantemente com o prefixo “neo”, em razão do suporte das NTDIC, o que resulta no neologismo do neonazifascismo (Barreto, 2021; Boito Júnior, 2019; Caldeira Neto, 2020, 2022; Demori, 2021; Extrema-direita [...], 2021; Ferrero-Vázquez; Gherman; Schurster, 2022; Gherman, 2022a, 2022b; Granado, 2021; Löwy, 2019).

É bem verdade que, ao revisitarmos a história, vamos perceber que nem a Resistência Antifascista do pós-Itália de 1943 nem o Programa de Desnazificação (PDA) na Alemanha do pós-guerra de 1945 foram medidas estratégicas totalmente bem-sucedidas capazes de erradicar os regimes autoritários em seus respectivos países, apesar de terem tido significativas contribuições contra o neonazifascismo. Assim é cabível perguntar: aqui no Brasil, como foi feita a Resistência após as mais de duas décadas de ditadura militar (1964-1985)? Como o atual governo democrático está se estruturando para desbolsonarizar a nação?

A tarefa parece não ser das mais fáceis, podendo, inclusive, até ser muito infrutífera caso as instituições primem apenas pela parte política, visando derrotar o bolsonarismo eleitoralmente, e pela parte repressiva da lei, visando tão somente a punição, e se esqueçam da parte preventiva, através da educação. É momento de refletir e mensurar questões como: quanto de Lula o Brasil ainda terá? O País tem perspectivas de produzir outros Lulas com tamanho capital político? Não podemos nos esquecer que o Brasil não está hoje padecendo com mais um regime ditatorial, se não militar, mas autocrático, por apenas 1,8% de votos.

Infelizmente, no Brasil, não podemos dizer que foram implementadas, principalmente nos currículos, políticas educacionais específicas com foco nos terrores da ditadura militar (1964-1985) e de seus protagonistas contra a democracia. Não há monumentos de memórias das vítimas do regime nem políticas de fomento à cultura de democratização na prática nos espaços da vida pública no País retratando nojo à ditadura. Não houve e não há educação política para a democracia de forma contundente, mesmo com o incentivo da Constituição Federal Cidadã de 1988. Ao contrário, o que se percebe é que essa lição o Brasil não se preocupou em cumprir, não se sabe se por descaso, por impedimento ou por inaptidão de quem delibera sobre as políticas educacionais nacionais e suas previsões curriculares. No máximo, após os terríveis 21 anos de ditadura militar, contentamo-nos com inserções esporádicas de alguns conteúdos sobre a ditadura nos livros didáticos, alguns festivais musicais, algumas peças de cinema-teatro sobre a resistência da esquerda revolucionária de combate às práticas autoritárias dos anos de chumbo (1964-1985) somados com alguns ditos de efeitos como “Ditadura nunca mais”! (Benevides, 1996; Xavier, 2009).

Desse modo, não foi muito difícil para que dois militares, um deputado federal e capitão da reserva do Exército juntamente com um general da reserva também do Exército brasileiro chegassem, respectivamente, a presidente e vice-presidente da república (2018-2022) do Brasil, desta feita pelo voto democrático. Vale ressaltar que esse mesmo militar presidente se candidatou à reeleição e, apesar de ter sido acusado de um rosário de ilícitudes, inclusive tendo fomentado um golpe de Estado contra a democracia durante todo o seu mandato, por pouco não foi reeleito para o novo mandato (2023-2026).

A democracia brasileira, apesar de muito jovem, demonstrou vigor, sobretudo por ter um Supremo Tribunal Federal firme e competente, um Tribunal Superior Eleitoral moderno, com integrantes corajosos, principalmente o seu presidente, um povo aguerrido e, acima de

## *Educação política para a democracia e combate ao neonazifascismo: uma proposta curricular*

tudo, ter o maior líder político da história deste País, o atual presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva, detentor de um capital político inigualável, que se candidatou e foi eleito pela terceira vez, derrotando o candidato da situação de extrema direita, Jair Bolsonaro, que tentava sua reeleição. A tarefa, porém, não foi fácil, pois o candidato derrotado conseguiu nas urnas 49,10% dos votos no segundo turno das eleições presidenciais do Brasil em 2022. Além disso, ficou comprovado que Jair Bolsonaro implantou no País a expressão neonazifascista como ideologia política, tendo apoio expressivo do segmento de políticos da extrema direita, das igrejas evangélicas, das instituições militares, do agronegócio, do empresariado e das milícias digitais (Barreto, 2021; Boito Júnior, 2019; Caldeira Neto, 2020, 2022; Demori, 2021; Extrema-direita [...], 2021; Gherman, 2022a, 2022b; Löwy, 2019).

Por conta de todo esse apoio, os seguidores mais extremistas do candidato derrotado nas urnas nas eleições presidenciais de 2022 (Bolsonaro) foram insuflados a acamparem à frente dos quartéis das Forças Armadas, onde passaram a exigir uma intervenção militar para que o candidato eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, não assumisse a presidência da república. Mesmo Lula tendo assumido o cargo, os apoiadores extremistas de Jair Bolsonaro desferiram o maior ataque à democracia brasileira desde a redemocratização de 1988, quando, na fatídica tarde de domingo do dia 8 de janeiro de 2023, tentaram um golpe de Estado, ao invadirem e destruírem dolosa e criminosamente os três prédios símbolos dos três poderes da república: o do Poder Legislativo, o Congresso Nacional, do Poder Executivo, o Palácio do Planalto, e do Poder Judiciário, o Supremo Tribunal Federal, situados na Praça dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal.

O dolo dos agentes e os meios empregados na empreitada também demonstram a adequação típica às figuras do CP, artigos 359-L (abolição violenta do Estado democrático de direito) e 359-M (golpe de Estado). Originário da junção dos artigos 17 e 18 da extinta Lei de Segurança Nacional, diz o texto do artigo 359-L que é crime ‘Tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado Democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais’ (Pena: reclusão, de 4 a 8 anos, além da pena correspondente à violência). Por se tratar de crime de atentado ou empreendimento, pouco importa se os objetivos golpistas foram alcançados, punindo-se igualmente a forma tentada e consumada (Capez, 2023, grifos do autor).

Diante dessa realidade vivida e sentida pelo povo brasileiro, justificamos a presente pesquisa, haja vista que o bolsonarismo é uma expressão neonazifascista<sup>iii</sup> que surge e permanece apresentando perigos reais proporcionados pelos arbítrios autoritários contra o espectro político democrático no Brasil, sobretudo a partir da gestão do governo federal do Brasil de 2019 a 2022. Esses perigos se estabeleceram em forma de narrativas e ações

neofascistas/neonazistas ameaçadoras da democracia que aconteceram antes e após a eleição ao cargo de presidente da república do Brasil do ex-deputado Jair Messias Bolsonaro.

Outra justificativa plausível deste estudo é que, diante do espectro neonazifascista que ronda o Brasil, faz-se necessário desenvolver estratégias e ações de combate e prevenção a esse tipo de ideário danoso ao tecido social e às aspirações humanitárias. Partimos do pressuposto de que a primeira parte e mais significativa foi feita, qual seja, derrotar o candidato da extrema direita, o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, do Partido Liberal (PL), nas urnas. O bolsonarismo, porém, continua vivo e pulsante e precisa ser derrotado nas ruas, nas redes e no imaginário coletivo da sociedade.

## **2. Fundamentação teórico-metodológica**

No âmbito da metodologia científica, esta pesquisa emprega o método procedimental bibliográfico a partir de fontes secundárias teóricas e empíricas. Utiliza a abordagem qualitativa de natureza básica para uma questão social. Trata-se de uma pesquisa do tipo exploratória a partir da história/historiografia imediata em razão de o objeto investigado de um fenômeno contextual referente a uma realidade contemporânea que se reveste de novas formas, estratégias e conteúdos, constantemente. Nesses casos, em razão do tempo em que o fenômeno se apresenta e está sendo investigado, as pesquisas são sempre exploratórias quanto aos objetivos a serem alcançados (Barros, 2013; Gil, 2008).

Para a coleta de informações, consoante Gil (2008), empregamos como técnica principal a revisão de literatura em diversas fontes secundárias, como livros, artigos de periódicos científicos impressos e em sites eletrônicos, documentos oficiais de governo e legislação específica. Interessa-nos consultar essas fontes visando a compreender os efeitos político-sociais no âmbito da educação política para a defesa e fortalecimento da democracia como bem maior de liberdade, convivência social harmônica, consolidação e garantia dos direitos fundamentais e humanos para o exercício da cidadania no Estado democrático de direito no Brasil (Benevides, 1996; Xavier, 2009).

Com relação às técnicas de análise desta pesquisa, empregamos a averiguação/interpretação de conteúdo e a análise do discurso sócio-histórico contextual à luz da crítica dialética das fontes secundárias de autores(as), documentos de governo e legislação pertinente (Chizzotti, 2011).

Para tanto, nos debruçamos sobre as fontes teóricas de obras e legislação peculiar que tratam, especificamente, da temática em debate, ou seja, sobre a educação política para a democracia. Os principais autores (as) que tratam da temática educação política para a democracia e que foram utilizados neste artigo são: Benevides (1996, 1998); Paro (2000); Freire (2001); Libâneo (2006); Dantas (2010), todos conectados com os arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1998 e arts. 14 e 15 da LDB de 1996.

Quanto a categoria neonazifascismo bolsonarista, fundamentamos nossas pesquisas em: Barreto (2021); Caldeira Neto (2020, 2022); Cavhcast (2021); Demori (2021); Gherman (2022); Granado (2021); Instituto Humanista Unissinos (2021); Loureiro (2021) e Löwy (2019).

### **3. Resultados e discussão**

A sociedade brasileira está nazificando-se. As pessoas que tinham a ideia de supremacia guardada em si viram o recrudescimento da direita e agora estão podendo falar do assunto com certa tranquilidade (Morre [...], 2023).

#### **3.1 As políticas educacionais e o neonazifascismo bolsonarista**

No campo da educação, a gestão de Bolsonaro seguiu a tônica de seu projeto tomando por base a doutrinação ideológica militarizada do nazifascismo, a exemplo dos ditadores europeus, sobretudo de Benito Mussolini (1922-1943) e Adolfo Hitler (1933-1945), embora, às vezes, sobrassem alguns respingos do franquismo espanhol (Carmo, 2021).

O fato é que as políticas educacionais tanto da Itália fascista de Mussolini (1922-1943) como da Alemanha nazista de Hitler (1933-1945) tinham como objetivo a formação de pessoas obedientes para servirem irrestritamente ao Estado e venerarem seus governantes, líderes que se apresentaram como “salvadores” de suas respectivas pátrias. Assim como demonstrado na Itália fascista de Mussolini, na Alemanha nazista de Hitler, “[...] o currículo escolar forçou alunos e professores a seguirem os princípios morais da ideologia nazista tais como militarismo, xenofobia, masculinidade agressiva, ultranacionalismo, mito da superioridade racial” (Loureiro, 2021, p. 1548-1549).

É imperioso ressaltar que esses valores, princípios e diretrizes das políticas educacionais nazifascistas que deveriam ser seguidas por alunos(as) e professores(as) eram obrigatórios e superdimensionados nos materiais didáticos, nos símbolos e nas propagandas oficiais do governo.

A base moral da ideologia nazifascista fundamenta-se na potencialização da agressividade, moldada pela brutalidade de uma disciplina calcada na obediência mediada pela força como princípio básico do respeito absoluto à hierarquia verticalizada. Quase toda uma geração de jovens alemães, entre os dez e dezoito

anos de idade, no período de 1933 a 1945, apropriou-se dessas supostas ‘virtudes’, fundamentadas na educação pela disciplina por meio da dureza, reproduzidas mediante uma ininterrupta doutrinação fortalecida pela propaganda e publicidade cuja mensagem concebia que o poder pertencia aos mais fortes; que os vencedores tudo levam; e pessoas de raça inferior - judeus, ciganos, eslavos, negros - podiam e deviam ser livremente abatidos, exterminados (Loureiro, 2021, p. 1550-1551).

No caso brasileiro, Bolsonaro dizia que a educação e o currículo escolar no Brasil são um lixo, do ensino fundamental ao ensino médio. Para ele, educação boa mesmo havia no período militar, quando se aprendia o dever de casa, a respeitar a pátria, a cantar o Hino Nacional, quando havia matérias que realmente formavam e preparavam os jovens para o futuro. Por isso, em seu Plano de Governo (2018-2022), Bolsonaro prometeu criar colégios militares nas capitais do País que ainda não tivessem esses estabelecimentos de ensino, mudar o “[...] método da gestão, na Educação, inclusive começando pela alfabetização, expurgando a ideologia de Paulo Freire, mudando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), impedindo a aprovação automática e a própria questão de disciplina dentro das escolas” (Bolsonaro, 2018).

As faces neonazifascistas das políticas educacionais do governo federal brasileiro no período de 2019 a 2022 também apareceram. Nesse período, as políticas educacionais seguiram a tônica do ideário autoritário do governo federal, tomando por base a doutrinação ideológica militarizada do nazifascismo.

Bolsonaro, não tendo nenhuma proposta de política educacional para efetivá-la com perspectivas positivas, tratou de fazer um verdadeiro desmonte das políticas educacionais existentes. Logo em seu primeiro ano de governo, criou o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que visava a implantar o modelo de Escola Cívico-Militar (Ecim) nas escolas públicas de ensino regular do Brasil. Pelo visto, Bolsonaro também estava a atender à sua base ideológica do anterior projeto: “Escola Sem Partido” (Silva, 2018).

O Pecim foi a principal bandeira do governo Bolsonaro no âmbito da educação, haja vista que, ainda como candidato, antes do segundo turno das eleições presidenciais de 2018, Bolsonaro havia se comprometido com a Frente Parlamentar Evangélica, que exigia, para lhe apoiar, uma revolução na educação. Para atender a esse tão significativo grupo de apoio político e seguindo a cartilha fascista a partir das Reformas Educacionais do primeiro ministro da educação do ditador italiano Benito Mussolini, Giovanni Gentile (1922-1923), Bolsonaro passou a atacar a escola pública, ratificando o que já havia dito em 2013, que a educação básica

*Educação política para a democracia e combate ao neonazifascismo: uma proposta curricular*

era “um lixo”, que não apresentava resultados satisfatórios e que só havia uma maneira de melhorá-la, que seria militarizando a educação pública no País por meio das Ecim.

Dessa forma, o então presidente Bolsonaro parecia ter feito uma jogada de mestre, pois assim cumpria seu compromisso de campanha, dava seguimento a seu plano de doutrinação ideológica e afagava a classe militar (das Forças Armadas e/ou das polícias militares) com alguns significativos penduricalhos “por fora” dos vencimentos salariais (Médici, M.; Médici, D.; Leão, 2022).

Nessa perspectiva de doutrinação ideológica na esteira militarizada, Bolsonaro escolheu como seu primeiro ministro da educação o colombiano Ricardo Vélez Rodríguez, que, em 25 de fevereiro de 2019, enviou uma mensagem a todas as escolas públicas e privadas do País, informando que, às segundas-feiras, comparecessem às escolas e, de forma perfiladas, cantassem o Hino Nacional e, em seguida, que fosse lida a carta do ministro, que continha o lema da campanha do presidente Bolsonaro: “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. Ao final, essas ações deveriam ser gravadas e enviadas ao Ministério da Educação (MEC), ou seja, uma nova versão do Escola sem Partido. Com efeito, essa prática nas Ecim caía como uma luva e seriam o protótipo do futuro e do Estado neonazifascista idealizado e ideologizado por Bolsonaro e seus apoiadores.

O modelo de escola proposto pelo projeto cívico-militar é pautado na disciplina e na ordem, cuja gestão é exercida por militares. Nota-se que é um projeto excludente, pois atende apenas anseios de uma ala ideológica da sociedade, que associa educação ao projeto político de poder, que visa impor o rigor militar nas escolas brasileiras, o que acaba por restringir sua autonomia (Médici, M.; Médici, D.; Leão, 2022, p. 127).

Após esse ataque de doutrinação ideológica à educação básica nos níveis fundamental e médio, o ex-presidente Jair Bolsonaro voltou-se contra a educação infantil e assinou, em 30 de setembro de 2020, o Decreto nº 10.502, que instituía a Pecim. Após inúmeras denúncias feitas por entidades, organizações da sociedade civil e docentes, tal decreto foi considerado inconstitucional pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.590, haja vista o fato de esse decreto ter conteúdo de segregação e exclusão contra crianças com deficiências nas escolas, bem como desrespeitar as leis, normas e diretrizes da educação inclusiva nacional e internacionalmente (Brasil, 2020).

No âmbito da educação superior, é necessário ressaltar que Bolsonaro elegeu as universidades federais como um inimigo seu a ser abatido e, apesar da autonomia universitária, 22 entre as 69 universidades federais no Brasil tiveram suas administrações

determinadas por nomeações do então presidente Bolsonaro, que ignorou os(as) candidatos(as) mais votados(as) pela comunidade universitária. Vale acrescentar que boa parte das reitorias dessas universidades seguiu a cartilha do negacionismo bolsonarista e, por orientação do MEC, decidiram retomar suas atividades acadêmicas presenciais ainda em período da pandemia de Covid-19, sem tomar as devidas medidas preventivas sanitárias.

Ainda é relevante pautar que, durante a gestão bolsonarista, houve a troca de cinco ministros da educação, escândalo de corrupção de pastores, quando transformaram o MEC em um verdadeiro balcão de negócios, cortes de recursos, evasão escolar e queda acentuada no número de matrículas, apenas para mencionar alguns dos muitos descasos e desastres na educação sob a gestão do governo federal de Jair Bolsonaro (Grisa, 2022).

Todavia, como complemento pertinente a toda agenda neonazifascista, a gestão bolsonarista também atacou violentamente a cultura e a elegeu como inimiga também. Desse modo e em resumo, é possível citar o desmonte que o governo Bolsonaro fez com a cultura no Brasil: 1) extinguiu o Ministério da Cultura, desmontou a Agência Nacional do Cinema (Ancine), houve reprodução nazista sobre a cultura ideal, alusão à ditadura militar, nomeações de pessoas sem a devida qualificação, cortes em recursos, dentre tantas muitas outras medidas contra a cultura. Além disso, o Brasil registrou 211 casos de censura, desmonte institucional do setor cultural e autoritarismo contra a cultura nos três primeiros anos de governo Bolsonaro (Valente, 2022).

### **3.2 Educação política para a democracia e combate ao neonazifascismo bolsonarista**

Democracia não é apenas um regime político e uma forma de governo: é um modo de vida (Democracia [...], 2023).

Diante do quadro anteriormente demonstrado, faz-se necessário agirmos político-didático-pedagogicamente com previsão de componentes curriculares sobre educação política para fortalecer a democracia, conhecendo e expondo a história do autoritarismo político-militar do Brasil de expressão nazifascista para além de se educar para práticas culturais de democratização, sejam formais, não formais e informais em todos os espaços educacionais possíveis e plausíveis.

Nesse sentido, concordamos com a assertiva de Benevides (Democracia [...], 2023), que há quase três décadas, em 1996, reivindicava a educação política para a democracia no Brasil,

## *Educação política para a democracia e combate ao neonazifascismo: uma proposta curricular*

como uma premente necessidade em razão da gravosa redução de direitos de cidadania, principalmente em decorrência das oligarquias dominantes e da ditadura militar no Brasil.

Além da persistente cultura política oligárquica, durante o regime militar o Brasil viveu um período de redução dos direitos de cidadania e de minimização da atividade política. Isso correspondeu a uma concepção economicista/produtivista da sociedade, na qual a única função meritória dos indivíduos é produzir, distribuir e consumir bens e serviços. Com o movimento de democratização do país e com o reconhecimento universal de que não há desenvolvimento exclusivamente no campo econômico, sem concomitante desenvolvimento social e político, a questão da educação política se tornou de fundamental importância. Hoje podemos afirmar que a cidadania é uma idéia [sic] em expansão; no entanto, a ação política continua desvalorizada e o cidadão pode ser visto apenas como o contribuinte, o consumidor, o demandante de benefícios individuais ou corporativos. E sequer o princípio constitucional de escola para todos consegue ser cumprido (Benevides, 1996, p. 223).

Desse modo, é salutar e providencial vivermos e praticarmos os princípios e diretrizes democráticos para além de apenas contemplarmos passivamente a previsão da democracia formalmente nos dispositivos legais. À guisa de exemplo, tão logo o governo democrático do presidente Luiz Inácio Lula da Silva assumiu a presidência do País, a partir de 2023, o famigerado Pecim, de doutrinação ideológica militarizada, foi extinto. Com relação a esse programa, em entrevista à CNN Brasil, o ministro da educação, Camilo Santana, explicou que o término do Pecim não era por questões de ideologia política, mas por questões técnicas, pedagógicas e legais. O ministro esclareceu que o Brasil tem cerca de 138 mil escolas de educação básica, apenas 202 (0,15%) dessas escolas aderiram ao Pecim, sendo que, dessas 202, 108 escolas já saíram do programa; quanto aos recursos do MEC repassados para melhorar a infraestrutura dessas escolas, apenas 0,24% foram gastos.

Outra problemática apontada pelo titular da pasta do MEC era a distorção de valorização de docentes dessas escolas, haja vista que, enquanto havia professor(a) regular que ganhava R\$ 5.000,00, militares chegavam a receber até R\$ 9.000,00 de bolsa, além do salário funcional. Por último, o ministro explicitou que o Pecim foi criado por meio de um Decreto do ex-presidente Bolsonaro, logo não foi uma demanda deliberativa do Poder Legislativo, e que tal programa não tem previsão legal nem na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nem no Plano Nacional de Educação (Brasil, 2019; Ismerim, 2023).

Não podemos negar que a educação em geral no Brasil é deficitária, pior ainda quando se trata de educação política, especificamente nos Planos Nacionais de Educação (PNE), nos Projeto Políticos de Cursos (PPC) das Universidades e nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) da educação básica. Desse modo, a falta de previsão de componentes curriculares sobre educação política para a democracia prejudica ainda mais esse quadro (Paro, 2000).

Nessa ótica, a educação política é um dos vetores da educação de condição *sine qua non* para que a democracia seja defendida, reconhecida, protegida, priorizada e garantida para o Brasil. Essa previsão está em nossa lei maior, a Constituição Federal de 1988, e também na LDBEN de 1996, mas esses dispositivos legais precisam ser mais bem estudados, debatidos e aplicados no cotidiano da vida nacional, sobretudo a Constituição Federal de 1988, nossa lei maior de sustentáculo à democracia. É de suma importância criarmos uma cultura democrática a partir dos espaços educacionais, dos movimentos sociais, eventos populares, etc. Desse modo, a educação política em geral e, especificamente, a partir do texto constitucional, apresenta-se como um canal viável, indispensável e necessário para o fortalecimento da democracia e para combater os planos, programas e projetos político-militares autoritários (Libâneo, 2006).

A educação política para a democracia também não pode nem deve ser reduzida apenas à existência formal do governo da maioria e do poder votar e ser votado. Com efeito, a educação política para a democracia requer muito mais.

A educação para a democracia (EPD) comporta duas dimensões: a formação para os valores republicanos e democráticos e a formação para a tomada de decisões políticas em todos os níveis, pois numa sociedade verdadeiramente democrática ninguém nasce governante ou governado, mas pode vir a ser, alternativamente - e mais de uma vez no curso da vida - um ou outro (Benevides, 1996, p. 226).

De outro modo, a educação política para a democracia não pode mais continuar esquecida ou apenas ser mera retórica formal discursiva nos acervos teóricos e na legislação do País. Para a efetivação de uma democracia, não basta apenas sua previsão formal no texto constitucional. É preciso exercê-la na prática e, para isso, faz-se necessária uma ação educativa de leitura, ensinamento e aprendizado efetivo a partir dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1988 e arts. 14 e 15 da LDB de 1996 desde o ensino fundamental, anos finais. Dizendo de outra forma, a educação política para a democracia:

[...] não pode reduzir-se à preocupação com a mera formação egoísta do consumidor que tem direitos, como dá a entender muito discurso estereotipado sobre a formação do cidadão, especialmente aquele de origem oficial [...] a verdadeira democracia caracteriza-se, dentre outras coisas, pela participação ativa dos cidadãos na vida pública, considerados não apenas como ‘titulares de direito’, mas também como ‘criadores de novos direitos’, é preciso que a educação se preocupe com dotar-lhes das capacidades culturais exigidas para exercerem essas atribuições, justificando-se, portanto, a necessidade de a escola pública cuidar, de forma planejada e não apenas difusa, de uma autêntica formação do democrata. Benevides destaca três elementos que considera ‘indispensáveis e interdependentes para a compreensão da educação para a democracia’, os quais retratam com propriedade o sentido que estamos dando a esse aspecto (Paro, 2000, p. 30).

Revisitando mais uma vez o pensamento da socióloga Benevides (1996, p. 227), a educação para a democracia não se reduz ou “[...] se confunde com a democratização do ensino e nem [sic] com educação democrática”. Isso porque a primeira é um pressuposto e a segunda é um meio para poder se alcançar a primeira. Dito de outro modo, conforme a autora citada, uma organização/instituição constituída democraticamente “[...] pode desenvolver-se, no plano pedagógico, sem incluir a específica educação para a democracia [...]. De maneira resumida, portanto, a educação para a democracia exige conhecimento básico da vida social e política e uma correspondente formação ética” (Benevides, 1996, p. 227).

A educação para a democracia difere, também, da simples instrução cívica, que consiste, por exemplo, no ensino da organização do Estado e dos deveres do cidadão, bem como difere da formação política geral, que visa a facilitar aos indivíduos a informação política, qualquer que seja o regime vigente. Em decorrência, a EPD nunca se fará por imposição, como uma doutrina oficial, mas pela persuasão, até mesmo porque um dos valores fundamentais da democracia é a liberdade individual, que não pode ser sacrificada em nome de qualquer ideologia, mesmo que esta apareça sob os tons de uma ideologia redentora e nacional (Benevides, 1996, p. 227-228).

Por seu turno, a educação política para a democracia deve acontecer: 1) informalmente, no seio da família, na comunidade, em grupos, redes sociais e demais multimídias; 2) não formalmente, em organizações não governamentais, sindicatos, conselhos comunitários, dentre outras agremiações; e 3) formalmente, em instituições estatais e organizações oficiais particulares, observadas a legislação e as diretrizes educacionais vigentes (Dantas, 2010).

Educação é ato político, é leitura de mundo, compreensão de momento, mudança de pensamento e de comportamento; é interação e absorção objetivas/subjetivas da vida em sociedade; é entendimento do processo sócio-histórico do ser humano como sujeito de sua história no tempo e espaço em busca de sua emancipação humana e exercício de cidadania ativa. Educação é civilização humanística; é dialética no sentido de buscar e fornecer informação e comunicação, conservação, inovação e renovação; é fato histórico de formação e transformação em direção à coesão social e à vivência pacífica em coletividade; é processo questionador reflexivo de ser e estar no mundo com questionamentos e críticas construtivas pertinentes às posturas e atividades humanas políticas, culturais, econômicas e sociais (Dantas, 2010; Favoreto; Galter, 2016).

Como não há educação sem política educativa que estabelece prioridades, metas, conteúdos, meios e se infunde de sonhos e utopias, creio que não faria mal nenhum neste encontro que sonhássemos um pouco. [...] Um desses sonhos por que lutar,

sonho possível, mas cuja concretização demanda coerência, valor, tenacidade, senso de justiça, força para brigar, de todas e de todos os que a ele se entreguem é o sonho por um mundo menos feio, em que as desigualdades diminuam, em que as discriminações de raça, de sexo, de classe sejam sinais de vergonha e não de afirmação orgulhosa ou de lamentação puramente cavilosa. No fundo, é um sonho sem cuja realização a democracia de que tanto falamos, sobretudo hoje, é uma farsa (Freire, 2001, p. 14).

Partindo dessa premissa de que não há educação sem política educativa, a ideia desta pesquisa é propor que a educação política para a democracia seja parte integrante e permanente dessa política educativa. Para tanto, faz-se necessário que essa educação política seja inserida nos currículos educacionais por meio de componentes curriculares/disciplinas a partir do ensino fundamental da educação básica aos cursos de graduação e/ou pós-graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil.

Os componentes curriculares propostos no âmbito da educação política para o ensino fundamental II a serem inseridos nos PPP das escolas são: 1) Educação política para a democracia e direitos humanos (devem ser estudados os conceitos, importância, valores e ideais da democracia e dos direitos humanos); 2) Educação política para a democracia e cidadania na Constituição de 1988 (devem ser trabalhadas as temáticas da educação política, da democracia, do Estado democrático de direito e do exercício da cidadania a partir da Constituição Federal de 1988).

Para o ensino médio, propomos os seguintes componentes curriculares a serem inseridos nos PPP das escolas: 3) Educação política, regimes de governo e ideologias político-partidárias (devem ser abordadas temáticas sobre fascismo, nazismo, autoritarismo, totalitarismo, integralismo e bolsonarismo); 4) História política do Brasil (deve ser estudada a organização político-administrativa do Brasil da colônia aos dias atuais, envolvendo temáticas como: autoritarismo político e militar no Brasil, monarquia, república golpe de Estado, ditaduras e democracia no Brasil); 5) Espectros político-ideológicos em geral e no Brasil (devem ser estudados temas como: fascismo/neofascismo; nazismo/neonazismo; direita/esquerda; extrema direita/extrema esquerda, fascismo e mídias/redes sociais; e 6) Golpes de Estado no Brasil: da “Noite da Agonia” à “Tarde da Festa da Selma”. Quanto a este componente, devem ser estudada a história dos golpes e as tentativas de golpe e contragolpe de Estado ocorridos no Brasil envolvendo o autoritarismo do poder político e militar desde o início do primeiro império de Dom Pedro I, com o primeiro golpe, em 12 de novembro de 1823, que ficou conhecido como

## *Educação política para a democracia e combate ao neonazifascismo: uma proposta curricular*

“Noite da Agonia”, até a última tentativa de golpe de Estado, em 8 de janeiro de 2023, que pode passar para a história como a “Tarde da Festa da Selma” e demais denominações plausíveis.

Concernente ao ensino superior, propomos ser inseridos nos PPC os componentes curriculares a seguir: 7) Populismo autoritário, mídia e democracia no alvorecer do século XXI (devem ser abordados temas como a crise do Estado constitucional moderno, a crise da democracia capitalista, os avanços de espectros políticos autoritários e mídias/redes sociais); 8) Sistemas filosóficos, políticos e econômicos (devem ser explorados temas como: neonazifascismo, liberalismo/neoliberalismo, capitalismo, socialismo, comunismo, social-democracia e mídias/redes sociais); e 9) Golpes de Estado no Brasil: da “Noite da Agonia” à “Tarde da Festa da Selma”.

Sugerimos também que tais componentes curriculares possam ser incluídos nos currículos de formação de integrantes das instituições das Forças Militares de Defesa e nos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Criminal do País, por meio do Programa Nacional de Formação Democrática e Direitos Humanos (Pronafordh). Todas essas proposições relacionadas à educação política devem ser efetivadas como política educacional de Estado dentro de um Programa Educacional de Desbolsonarização, Desfacistização e Desnazificação (PED) do Brasil. Trata-se de política educacional estratégica de prevenção permanente que, ocorrendo simultaneamente com a aplicação de políticas repressivas jurídico-criminais, surtirá efeito em curto, médio e longo prazos contra o neonazifascismo bolsonarista implantado no âmbito da sociedade brasileira a partir sobretudo de 2019.

### **4. Considerações finais**

No decorrer deste artigo, cogitamos que a educação política desde o ensino fundamental deve ser um dos principais caminhos para a defesa, proteção e consolidação da democracia no Brasil. Todavia, busca pelo desenvolvimento de recursos pedagógicos e metodologias interdisciplinares que permitam a apropriação, por docentes e estudantes, e a integração da universidade e da comunidade, tendo o foco as pesquisas científicas humanísticas inspiradas nos ideais da educação para a democracia, direitos humanos, cidadania com respeito à diversidade cultural e à paz global.

Com efeito, a presente proposta trata-se de um verdadeiro PED, cujo foco principal é sugerir, no âmbito da política educacional brasileira, uma minirreforma curricular nacional visando à formação de discentes, capacitação continuada de docentes com a inserção de componentes curriculares de educação política para a democracia como estratégia

necessária e urgente visando à defesa e proteção da democracia e das instituições democráticas de direito diante do autoritarismo político bolsonarista neonazifascista aventureiro sobretudo recentemente no País, que ameaçou e atacou a democracia e a Constituição Federal de 1988 como nunca antes.

Ressaltamos também a importância de o Brasil relembrar como a Itália do pós-fascismo e a Alemanha do pós-nazismo desenvolveram seus programas e estratégias de desfascicização e desnazificação, respectivamente, aplicando medidas político-criminais e, sobretudo, políticas educacionais governamentais nos estabelecimentos e espaços educacionais formais e não formais. Na Alemanha, o nazismo e o Holocausto são permanentemente relembrados nos espaços educacionais e em monumentos para que jamais sejam esquecidos e repetidos os horrores desses terríveis acontecimentos. Destarte, há um trabalho de valorização da memória como meio de reflexão e aprendizado visando um intenso processo de desnazificação.

Por fim, deixamos posto que, em razão de este estudo estar acontecendo no âmbito da história imediata, haja vista estarmos presentes diante dos acontecimentos e sermos também produtores de matéria, acreditamos que outras abordagens nessa seara do conhecimento possam e devam ser feitas com vistas ao desenvolvimento cada vez mais aprofundado da temática suscitada.

## Referências

ABRASCO. **Dossiê Abrasco:** pandemia de Covid-19. Rio de Janeiro: Abrasco, 2022.

BARRETO, Marcelo Menna. O bolsonarismo tem tendências nazistas e fascistas, diz historiador judeu. **Extra Classe**, Porto Alegre, 17 jun. 2021. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/politica/2021/06/o-bolsonarismo-e-nazifascista-diz-historiador-judeu/>. Acesso em: 3 ago. 2023.

BARROS, José D'Assunção. **O campo da história:** especialidades e abordagens. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Educação para a cidadania e em direitos humanos. In: Encontro Nacional De Didática e Prática de Ensino, 2, 1998, Águas de Lindóia. **Anais** [...]. Águas de Lindóia: Feusp, 1998. p. 165-177.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Educação para a democracia. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 38, p. 223-237, 1996.

*Educação política para a democracia e combate ao neonazifascismo: uma proposta curricular*

BOITO JÚNIOR, Armando. Por que caracterizar o bolsonarismo como neofascismo. **Crítica Marxista**, Campinas, n. 50, p. 111-119, 2020.

BOLSONARO, Jair Messias. Proposta de plano de governo. **Brasil acima de tudo, Deus acima de todos! O caminho da prosperidade**. Brasília, DF: Governo Federal, 2018.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Decreto nº 10.004, de 5 de setembro 2019. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 set. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Diário Oficial da União: Brasília. 2020. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 1º out. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 dez. 1996.

CALDEIRA NETO, Odilon. Neofascismo, “nova república” e a ascensão das direitas no Brasil. **Conhecer: Debate entre o Público e o Privado**, Fortaleza, v. 10, n. 24, p. 120-140, 2020. DOI: 10.32335/2238-0426.2020.10.24.2060. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/2060>. Acesso em: 7 ago. 2023.

CALDEIRA NETO, Odilon. O neofascismo no Brasil, do local ao global? **Esboços**, Florianópolis, v. 29, n. 52, p. 599-619, 2022.

CAPEZ, Fernando. 8 de janeiro de 2023: um triste dia para a democracia. **Consultor Jurídico**, [S.l.], 8 jan. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jan-12/janeiro-2023-triste-dia-democracia/>. Acesso em: 15 fev. 2023.

CARMO, Jefferson Carriello do. A reforma do ensino médio, de Giovanni Gentile, e o Estado fascista. **Quaestio: Revista de Estudos em Educação**, Sorocaba, v. 3, n. 1, 2001. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/quaestio/article/view/1423>. Acesso em: 8 ago. 2023.

CAVHCAST. Adriana Dias. **YouTube**, 12 ago. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fERFJJs6hQY>. Acesso em: 8 ago. 2023.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

DANTAS, Humberto. Apresentação: o caráter essencial da educação política e desenvolvimento da democracia no Brasil. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, 2010.

Democracia não é apenas um regime político e uma forma de governo: é um modo de vida. **Jornal da USP**, São Paulo, 9 ago. 2023. Disponível em:

<https://jornal.usp.br/cultura/professora-maria-victoria-benevides-agradeceu-honrada-e-comovida-a-homenagem-recebida-da-faculdade-de-educacao/>. Acesso em: 13 out. 2023.

DEMORI, Leandro. Pesquisadora encontra carta de Bolsonaro publicada em sites neonazistas em 2004. **Intercept Brasil**, [S.I.], 28 jul. 2021. Disponível em:

<https://www.intercept.com.br/2021/07/28/carta-bolsonaro-neonazismo/>. Acesso em: 25 jul. 2023.

Derrotamos o Bolsonaro, mas não os bolsonaristas, diz Lula. **GZH Política**, Porto Alegre, 23 jul. 2023. Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2023/07/derrotamos-o-bolsonaro-mas-nao-os-bolsonaristas-diz-lula-clkg1wrs1005i01400vbugg3.html>. Acesso em: 25 jul. 2023.

Extrema-direita e neonazismo: muito mais do que “discursos de ódio”. **Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo, 2021. Disponível em:

<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/622254-extrema-direita-e-neonazismo-muito-mais-do-que-discursos-de-odio>. Acesso em: 3 ago. 2023.

FAVORETO, Aparecida; GALTER, Maria Inalva. Entrevista com Lízia Helena Nagel: educamos ou ensinamos? A função do educador e/ou do professor ainda existe?. **Educere et Educare**, Cascavel, v. 2, p. 1-10, 2016.

FERRERO-VÁZQUEZ, Óscar; GHERMAN, Michel; SCHURSTER, Karl (Org.). **Negacionismo: a construção social do fascismo no tempo presente**. Rio de Janeiro: Autografia, 2022.

FREIRE, Paulo. **Política e educação: ensaios**. 5. ed. São Paulo, Cortez, 2001.

GHERMAN, Michel. **O judeu imaginário no Bolsonarismo: a tentativa de colonização do Judaísmo Brasileiro pelo Fascismo Tropical**. São Paulo: Fósforo, 2022a.

GHERMAN, Michel. **O não judeu judeu**. São Paulo: Fósforo, 2022b.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRANADO, Helena Ragusa. Expressões antidemocráticas da extrema-direita na conjuntura brasileira atual: neonazismo, negação do Holocausto e antisemitismo. In: ANPUH, 31., 2021, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: UERJ, 2021.

GRISA, Gregório. **Como foi o desempenho do governo Bolsonaro na educação?**. 11 abr. 2022. Disponível em: <https://gregoriogrisa.com.br/como-foi-o-desempenho-do-governo-bolsonaro-na-educacao/>. Acesso em: 30 jul. 2023.

ISMERIM, Flávio. Fim das escolas cívico-militares não é questão política, mas sim pedagógica, diz ministro à CNN. **CNN Brasil**, São Paulo, 18 jul. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/fim-das-escolas-civico-militares-nao-e-questao-politica-mas-sim-pedagogica-diz-ministro-a-cnn/>. Acesso em: 27 jul. 2023.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2006.

## *Educação política para a democracia e combate ao neonazifascismo: uma proposta curricular*

LOUREIRO, Robson. Educar, Elaborar o passado, Desnazificar: : Memória histórica e neonazifascismo no início do século XXI . **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 33, n. 69, p. 1541-1582, 2021. DOI: 10.14393/REVEDFIL.v33n69a2019-49010. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/49010>. Acesso em: 10 ago. 2023.

LÖWY, Michael. Neofascismo: um fenômeno planetário – o caso Bolsonaro. **Bresser Pereira**, 2019. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/Terceiros/2019/outubro/19.10-Neofascismo-e-Bolsonaro.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2023.

M'BEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: N-1, 2018.

MÉDICI, Mônica Strege; MÉDICI, Domenico dos Santos; LEÃO, Marcelo Franco. Escola pública atual ou cívico-militar? Com a palavra professores e estudantes de uma instituição estadual de Vila Rica/MT. **Revista Destaques Acadêmicos**, Lajeado, v. 14, n. 2, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.22410/issn.2176-3070.v14i2a2022.3123>. Disponível em: <http://www.univates.br/revistas>. Acesso em: 3 ago. 2023.

Morre Adriana Dias, uma das maiores pesquisadoras do neonazismo no país. **Brasil de Fato**, São Paulo, 29 jan. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/01/29/morre-adriana-dias-uma-das-maiores-pesquisadoras-do-neonazismo-no-pais>. Acesso em: 13 out. 2023.

OLIVEIRA, Cida de. Os sete erros de Bolsonaro que permitiram 75% das 690 mil mortes por covid no Brasil. **Rede Brasil Atual**, Brasília, DF, 27 nov. 2022. Disponível em: <https://www.redebrasiltratual.com.br/saude-e-ciencia/sete-erros-bolsonaro-covid-brasil/>. Acesso em: 27 jul. 2023.

PARO, Vitor Henrique. Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino. **Revista Portuguesa de Educação**, Braga, v. 13, n. 1, p. 23-38, 2000.

SILVA, Michel Goulart da. O Escola sem Partido como expressão do ideário militar. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 10, n. 3, p. 169-175, 2018.

VALENTE, Rubens. País teve 211 casos de censura e ataques à cultura em 3 anos, diz relatório. **UOL**, Reportagem, São Paulo, 17 mar. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2022/03/17/cultura-censura-ataques-governo-bolsonaro.htm>. Acesso em: 30 jul. 2023.

VIEIRA, Anderson. Com nove crimes atribuídos a Bolsonaro, relatório da CPI é oficialmente apresentado. **Senado Notícias**, Brasília, DF, 20 out. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/20/com-nove-crimes-atribuidos-a-bolsonaro-relatorio-da-cpi-e-oficialmente-apresentado>. Acesso em: 13 jul. 2023.

XAVIER, Antônio Roberto. **Segurança pública, direitos humanos e cidadania**: desafios ao estado democrático de direito no Brasil. Fortaleza: Imprece, 2009.

### **Notas**

<sup>i</sup> Artigo produzido a partir do projeto de estágio pós-doutoral *Das entradas da ditadura militar à presidência da república: o neonazifascismo presente nos discursos e na prática política de Jair Messias*

---

Bolsonaro, que está sendo realizado junto ao Mestrado Interdisciplinar em História e Letras (MIHL), da Universidade Estadual do Ceará (UECE), campus da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (Feclesc).

<sup>ii</sup> Devido a essa má condução da pandemia de Covid-19 por parte do governo federal, foi instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) pelo Senado, por requerimento do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) e por força de medida cautelar do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF). A CPI da pandemia de Covid-19 teve como presidente o senador Omar Aziz (PSD-AM), vice-presidente o senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), relator o senador Renan Calheiros (MDB-AL) e como objeto de investigação as ações e/ou omissões do governo federal ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 e também ao colapso do sistema de saúde no estado do Amazonas no início do ano de 2021. O relatório final dessa CPI concluiu pelo indiciamento do então presidente da república Jair Bolsonaro em pelo menos nove condutas delituosas, a saber: prevaricação, charlatanismo, epidemia com resultado morte, infração a medidas sanitárias preventivas, emprego irregular de verba pública, incitação ao crime, falsificação de documentos particulares, crimes de responsabilidade (violação de direito social e incompatibilidade com a dignidade, honra e decoro do cargo), crimes contra a humanidade (nas modalidades extermínio, perseguição) e outros atos desumanos (Vieira, 2021).

<sup>iii</sup> Fenômeno tardio e peculiar no Brasil com relação ao extremismo político de direita com características simultâneas local e global a partir do pós-Segunda Guerra Mundial referente ao coletivo de ideologias e atividades, manifestações e ações políticas com características fascistas, neonazistas, ultraconservadoras e ultranacionalistas (Caldeira Neto, 2022; Gherman, 2021, 2022).

## Sobre os autores

### **Antônio Roberto Xavier**

Pós-doutor e doutor em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professor permanente do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (Masts) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Líder do grupo de pesquisa Gestão de Políticas Sociais (GPS) da Unilab, vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). E-mail: roberto@unilab.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3018-2058>.

### **Edmilson Alves Maia Junior**

Supervisor de pós-doutoramento nesta pesquisa. Pós-doutor e doutor em História, respectivamente, pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor permanente do Mestrado Interdisciplinar em História e Letras (MIHL) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), campus da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (Feclesc), Quixadá-Ceará-Brasil. E-mail: [edmilson.junior@uece.br](mailto:edmilson.junior@uece.br). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8568-6448>.

Recebido em: 15/03/2024

Aceito para publicação em: 07/08/2024